
MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº. 138/2022

**SENHOR PRESIDENTE,
ILUSTRES LEGISLADORES,**

Por intermédio deste expediente, encaminhamos a essa preclara Casa de Leis o Projeto de Lei nº. 138/2022, o qual resta assim ementado: “**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LOA VIGENTE.**”

A presente proposição visa a abertura de Crédito Suplementar no orçamento vigente, vez que o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso instrui os Municípios para que todas as despesas sejam realizadas dentro do programa específico de contabilização.

Inicialmente, conforme demonstrado nas informações constantes no corpo do Projeto de Lei, busca-se a abertura de crédito suplementar na LOA a fim de reforçar a dotação orçamentária existente, para utilização na pasta do meio ambiente visando a manutenção do aterro municipal.

Considerando os apontamentos e justificativas acima delineadas, torna-se necessária a abertura de crédito suplementar, no valor de R\$ 2.279.504,58 (dois milhões e duzentos e setenta e nove mil quinhentos e quatro reais e cinquenta e oito centavos).

Ressalta-se que para dar cobertura ao Crédito em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos dispostos no inciso I, II e III¹ do §1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964.

Na certeza de contarmos com a colaboração para a aprovação, por unanimidade, elucidamos as razões do projeto de lei que ora apresento a essa Colenda Casa do Povo, valendo-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos seus ilustres pares, a expressão do meu elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

**ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

¹ Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

PROJETO DE LEI Nº. 138, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR NA LOA VIGENTE.**

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz Saber, que a Câmara Municipal de Campo Verde aprecie e aprove o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar no corrente Exercício um Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.279.504,58 (dois milhões duzentos e setenta e nove mil quinhentos e quatro reais e cinquenta e oito centavos), na seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária: 001 - Secretaria Municipal de Educação
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 0013 - Ensino Fundamental
Ação: 20022 - MANUTENÇÃO E ENGARGOS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Fonte de Recursos: 15001001000 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
149	3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001000	537.460,52
TOTAL DA AÇÃO			537.460,52

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária: 001 - Secretaria Municipal de Educação
Função: 12 - Educação
Subfunção: 365 - Educação Infantil
Programa: 0011 - Educação Infantil
Ação: 20173 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE-ESCOLA
Fonte de Recursos: 15001001000 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
128	3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001000	154.441,63
TOTAL DA AÇÃO			154.441,63

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 001 - Secretaria de Obras Viação e Serviços Públicos
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos

Programa: 0018 - Manutenção de Logradouros Públicos Praças e Áreas de Lazer
Ação: 20050 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Fonte de Recursos: 27510000000 - Recursos da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP

	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
1632	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	27510000000	100.000,00
1793	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	27510000000	330.000,00
TOTAL DA AÇÃO				430.000,00

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 002 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0032 - GESTÃO DO SUS
Ação: 20103 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
703	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002000	70.049,49
704	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002000	610.539,36
705	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002000	28.938,81
1204	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002000	61.158,07
TOTAL DA AÇÃO				770.685,73

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 002 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa: 0033 - ATENÇÃO BÁSICA
Ação: 20106 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PSF'S

	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
755	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002000	466.788,99
758	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002000	139.629,44
TOTAL DA AÇÃO				606.418,43

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 002 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa: 0033 - ATENÇÃO BÁSICA
Ação: 20107 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL

	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
782	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002000	115.831,28
784	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002000	22.842,20
TOTAL DA AÇÃO				138.673,48

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 002 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa: 0034 - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Ação: 20110 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE REABILITAÇÃO

	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
--	---------------------	-------	-------

853	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002000	99.298,27
TOTAL DA AÇÃO				99.298,27

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 002 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa: 0034 - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Ação: 20112- MANUTENÇÃO DO LABORATORIO MUNICIPAL

		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
877	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002000	25.002,45
878	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002000	65.664,70
TOTAL DA AÇÃO				90.667,15

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 002 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Programa: 0036 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Ação: 20121- MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, AMBIENTAL E SAÚDE DO TRABALHADOR

		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
1003	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002000	52.836,73
1294	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000000	90.924,79
TOTAL DA AÇÃO				143.761,52

Art. 2º. Para dar cobertura aos Créditos em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos resultantes superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, os provenientes de excesso de arrecadação e os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei, dispostos nos incisos I, II e III do §1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, das seguintes classificações:

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária: 001 - Secretaria Municipal de Educação
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 0013 - Ensino Fundamental
Ação: 20022 - MANUTENÇÃO E ENGARGOS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Fonte de Recursos: 15001001000 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
150	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001000	691.902,15
TOTAL DA AÇÃO				691.902,15

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 002 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa: 0033 - ATENÇÃO BÁSICA
Ação: 20106 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PSF'S

	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
754	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002000	600.000,00
757	3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002000	102.430,75
TOTAL DA AÇÃO			702.430,75

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 002 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa: 0034 - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Ação: 20110 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE REABILITAÇÃO

	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
852	3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002000	65.000,00
TOTAL DA AÇÃO			65.000,00

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 002 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Programa: 0036 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Ação: 20121- MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, AMBIENTAL E SAÚDE DO TRABALHADOR

	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
996	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002000	100.000,00
TOTAL DA AÇÃO			100.000,00

Órgão: 99 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA
Unidade Orçamentária: 999 - Reserva de Contigência
Função: 99 - Reserva de Contigência
Subfunção: 999 - Reserva de Contigência
Programa: 9999 - Reserva de Contigência
Ação: 09999 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA

	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
1197	9.9.99.99.00.00 RESERVA DE CONTIGÊNCIA	150000000000	982.073,83
TOTAL DA AÇÃO			982.073,83

INCISO			VALOR
Inciso I - O Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício anterior			430.000,00
Inciso III - Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias			1.849.504,58
TOTAL			2.279.504,58

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 12 de dezembro de 2022.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº. 138, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

ANEXO I – OFÍCIO Nº. 020/2022/CONTABILIDADE

Assunto: Abertura de Crédito Adicional Suplementar

Prezado Senhor:

Encaminho ao Departamento Jurídico, o presente ofício com objetivo de solicitar e justificar a elaboração do Projeto de Lei, que visa a suplementação de dotação orçamentária através de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município do presente exercício, para suprir insuficiências de saldos nas dotações orçamentárias, Lei Orçamentaria Anual - LOA/2022, n.º 2783, de 15 de dezembro de 2021.

Considerando que durante a execução orçamentária deste exercício de 2022 diversas dotações de despesas do Município veem apresentando insuficiências de saldos para realização das despesas correspondentes, necessitando assim, realizar suplementações por anulação parcial e/ou total, ou seja, transferir os valores de uma dotação não utilizada para as que necessitam de saldos orçamentários para que sejam executados os processos de empenhos de acordo com os elementos de despesas, bem como a utilização dos recursos de Superavit Financeiro apurados no Balanço Patrimonial do exercício de 2021.

Considerando que estas insuficiências, em específico nas dotações para execução das ações nas áreas: **Sociais - (Educação, Saúde), com a manutenção da folha de pagamento dos servidores municipais e em infraestrutura urbana, nos serviços de manutenção e melhoria com a expansão da rede iluminação pública nas ruas e avenidas;** se faz necessário para complementar os saldos nas dotações para custear as despesas com a folha de pagamento e encargos sociais dos servidores, referente ao mês de dezembro

Considerando que o Crédito Adicional Suplementar perfaz o valor total de R\$ 2.279.504,58 (Dois Milhões e Duzentos e Setenta e Nove Mil Quinhentos e Quatro Reais e Cinquenta e Oito Centavos), conforme distribuídos na funcional programática, com sua respectiva classificação orçamentária.

Considerando que para dar a cobertura ao Crédito Adicional Suplementar será aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964, a seguir; Inciso I - O Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício anterior, e o Inciso III - Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

Assim sendo, encaminho a esse Jurídico as informações necessárias para o Projeto de Lei, considerando que se trata de uma matéria técnica e de ordem legal, referente à execução orçamentária, colocamos à disposição de V.Exa. a equipe técnica nas áreas contábeis, da Prefeitura para maiores esclarecimentos sobre o assunto.

Sem outro particular para o momento, renovo-lhe votos de elevada estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,

DAVID RODRIGUES DE ALENCAR
Gerente de Contabilidade

Ao Senhor:
FELIPE TERRA CYRINEU
Procurador Geral do Município de Campo Verde - MT